



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS  
GERAIS

## **EDITAL INTERNO 01/12 - SELEÇÃO PARA ACADÊMICO BOLSISTA PIBID IFNMG – CAMPUS SALINAS**

**O Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Salinas**, em convênio com Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação, torna público o Edital Interno 01/12 para a seleção de 01 (um) acadêmico, matriculado na licenciatura de Física para participar, como bolsista, com carga horária de, no mínimo, 20 horas semanais, do Programa Institucional de Iniciação à Docência do IFNMG “Licenciatura em Ação” (PIBID - IFNMG), na forma deste Edital.

### **1. DO PROGRAMA PIBID/IFNMG**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência no IFNMG (PIBID/IFNMG - Campus Salinas), promovido com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação e Diretoria de Educação Básica Presencial (CAPES/DEB), visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Ensino Superior incentivando a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública e contribuir para a elevação da qualidade do ensino ministrado nestas instituições.

O bolsista atuará na Escola Estadual Coronel Idalino Ribeiro.

1.1. **Duração da bolsa:** 17 (dezesete) meses, tendo o seu início previsto para o mês de Fevereiro de 2012. A liberação das bolsas está condicionada à disponibilidade dos recursos, por parte da CAPES/DEB.

1.2. **Valor da bolsa:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) destinados ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

### **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID/IFNMG**

2.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID promovido pelo CAPES/DEB vem atender ao plano de metas Compromisso Todos pela Educação, previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nacional para 6, até 2022, ano do bicentenário da independência do Brasil, em favor da melhoria do ensino nas escolas públicas onde o IDEB está abaixo da média nacional. No IFNMG campus Salinas, o programa visa atender os seguintes objetivos:

- I Aperfeiçoamento dos cursos de licenciatura no sentido de melhorar a formação;
- II. Analisar a prática a fim de conhecer os desafios da profissão e a partir disso, ressignificar a prática docente do professor;
- III Promover a diminuição da evasão dos cursos de licenciatura;
- IV. Proporcionar no aluno um novo olhar sobre a docência;
- V. Formar licenciados conscientes dos desafios do exercício profissional;
- VI. Consolidar a formação na licenciatura articulando teoria e prática;
- VII. Promover o aumento na procura dos cursos de licenciatura;

VIII. Proporcionar maior diálogo entre o Instituto Federal e as escolas públicas, aproximando assim, as relações institucionais.

### **3. DOS CANDIDATOS**

3.1 Poderão inscrever-se à seleção alunos regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Física e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios:

- I. ser brasileiro;
- II. estar regularmente matriculado no curso de licenciatura em Física do IFNMG – campus Salinas;
- III. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, tão logo ele seja iniciado, não acumular bolsa de ensino, de pesquisa ou extensão;
- V. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI. não se encontrar em situação de afastamento, por qualquer motivo, das suas atividades acadêmicas no IFNMG;

### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1 Período e local das inscrições:** de 03/02/2012 a 06/02/2012 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para o preenchimento da vaga discriminada neste edital.

As inscrições deverão ser efetuadas através do formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.ifnmg.edu.br](http://www.ifnmg.edu.br) (anexo único deste edital), a ser entregue devidamente preenchido no Setor Supervisão Pedagógica, bem como demais documentos solicitados no item 4.2 deste edital, nos horários: matutino das 07:30h às 10:45h, vespertino 13:30h às 17:00h, noturno das 19:15h às 22:15h. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

#### **4.2 Da documentação do candidato:**

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no endereço [www.ifnmg.edu.br](http://www.ifnmg.edu.br))
- II. Cópia autenticada na Secretaria Acadêmica do histórico escolar do ensino médio;
- III. Currículo Lattes atualizado (Preencher currículo no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br/>);
- IV. Cópia do documento de identidade e CPF;
- V. Cópia do título de eleitor e do comprovante de quitação da última eleição.
- VI Cópia do comprovante de endereço.
- VII Justificativa resumida em uma página que pautar as razões que permeiam o intento de ser contemplado no PIBID.

### **5. DA SELEÇÃO:**

5.1 Será constituída uma Comissão de Seleção, composta pela equipe de Coordenação do PIBID, a quem competirá análise dos documentos apresentados pelos candidatos. A classificação será feita através:

- a) do coeficiente de rendimento escolar, média ponderada<sup>1</sup> dos resultados acadêmicos do candidato, acumulado até o último semestre cursado.
- b) da entrevista a ser realizada com os acadêmicos para avaliar a disponibilidade, quantidade de

---

<sup>1</sup> Nota de cada disciplina multiplicado pelo número de aulas semanais, somadas entre si, divididas pelo total semanal de aulas.

períodos cursados, interesse do candidato pela pesquisa em ensino de sua área, em montar estudos e na realização de feiras e experimentos interdisciplinares, bem como sua motivação para ingressar na carreira docente após conclusão do curso e conhecimento acerca do projeto.

5.2 A divulgação da lista de classificação ocorrerá até o dia 08/02/2011, em lista pública afixada nos prédios onde os cursos são realizados e no sítio IFNMG.

5.3 A classificação final obedecerá à ordem decrescente do coeficiente de rendimento escolar somada a nota atribuída na entrevista, ambos com peso 1.

5.4 Em caso de empate da nota final serão critérios de desempate:

I Justificativa resumida em uma página que pautas as razões que permeiam o intento de ser contemplado no PIBID.

II. maior tempo de escolarização básica na escola pública, particularmente no que se refere ao ensino médio;

III maior idade.

## **6. DO INICIO DAS ATIVIDADES:**

As atividades terão início previsto em 10 de Fevereiro de 2012, após a assinatura do termo de compromisso pelo acadêmico selecionado.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

7.1.1 O recurso, expostas as razões que o ensejam, deverá ser interposto no prazo decadencial de até 24 h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado, dirigido à Coordenação do Projeto Institucional.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

8.1 Participar integralmente das atividades propostas pelo Programa PIBID - IFNMG (disponível no endereço eletrônico [www.ifnmg.edu.br](http://www.ifnmg.edu.br)) designadas pelo professor coordenador de área e/ou professor supervisor responsável.

8.2 Disponibilizar 20h semanais para as atividades do PIBID/IFNMG.

8.3 Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador do projeto.

8.4 Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades.

8.5 Elaborar diários de campo e/ou outros documentos que se façam necessários ao pleno desenvolvimento do programa.

## **9. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

9.1 As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo professor supervisor, ou pela Coordenação do PIBID, em caso de descumprimento deste Edital, do plano de trabalho apresentado no projeto do programa PIBID do IFNMG (disponível no endereço eletrônico [www.ifnmg.edu.br](http://www.ifnmg.edu.br)) e/ou das normas vigentes da CAPES.

9.2 O candidato que não comparecer a quaisquer etapas ou faltar ao dia da assinatura do

termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
03/02/2012	Lançamento do edital
03 a 06/02/2012	Inscrição dos candidatos
07/02	Levantamento de rendimento
07/02	Realização de entrevistas
Até 08/02/12	Divulgação de Resultados
Até 09/06/11	Divulgação do resultado final após recursos

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital.

11.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.3 A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da ordem de classificação e disponibilidade financeira da CAPES/DEB.

11.4 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e Coordenação do PIBID – IFNMG.

Salinas, 03 de Fevereiro de 2012.

---

Ricardo Magalhães Dias Cardozo  
Coordenador Institucional do PIBID CAPES IFNMG Campus Salinas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE  
MINAS GERAIS

Anexo Único  
FICHA DE INSCRIÇÃO PIBID/IFNMG – DISCENTE

Dados pessoais do candidato

Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento:	
Nº do Título Eleitoral:	
Endereço de moradia permanente do candidato:	
Av/Rua:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail:	Celular:

Dados Acadêmicos do candidato

Curso de Licenciatura no IFNMG:	Período que esta cursando:					
Em seu histórico, você possui reprovações? ( ) Não ( ) Sim, por nota. Quantas? ( ) Sim, por falta. Quantas?						
Marque com X todo seu tempo livre para dedicar-se ao PIBID						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã (8-12h)						
Tarde (14-18h)						
Noite (19-22h)						

Dados bancários do candidato

( ) Marque aqui se você não possui conta-corrente	
Nº da Agência bancária:	Nº Conta-corrente:
Nome do Banco:	
Você atesta que não recebe nenhum tipo de bolsa do IFNMG ou de qualquer outra instituição de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão? ( ) Sim ( ) Não	

Dados da trajetória escolar do candidato

Nome da escola onde você terminou o ensino médio:
Vinculação da escola: ( ) Pública Municipal ( ) Pública Estadual ( ) Particular
Nome da escola onde você terminou o ensino fundamental:
Vinculação da escola: ( ) Pública Municipal ( ) Pública Estadual ( ) Particular

Ao assinar, você atesta que todas as informações aqui declaradas são verídicas e que a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Destaque aqui

-----

Ficha de Comprovação de Inscrição PIBID/IFNMG – Discente

Nome completo:
CPF:
Curso de Licenciatura no IFNMG:

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsável pela Inscrição: \_\_\_\_\_